

## COORDENAÇÃO DE AGRONOMIA

### ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM MANEJO DE ÁGUA E SOLOS (NEPAS) 2015.1

A Coordenação de Agronomia, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados, que estão **abertas as inscrições para a seleção de candidatos interessados em participar do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Manejo de Água e Solos (NEPAS), no período de 26/03/2015 a 31/03/2015**, para exercício no semestre letivo de 2015.1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

#### 1– Das vagas:

1.1 O Projeto de Pesquisa oferecerá **9 vagas** aos alunos do Curso de Agronomia, com distribuição para as linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

- a) **Subnúcleo de Irrigação e Drenagem** sob orientação do Prof. Me. Francisco Régis Liberato Pinto – 4 vagas.
- b) **Subnúcleo de Solos** sob orientação do Prof. Dr. Francisco Assis de Oliveira – 5 vagas.

#### 2– Da inscrição

2.1 Os interessados deverão fazer inscrição na secretaria da Coordenação de Agronomia, no período de **26/03/2015 a 31/03/2015**, durante o horário normal de expediente, em requerimento específico, indicando a linha de pesquisa que pretendem participar e quais os motivos que o levaram a participar desta seleção. O aluno deverá apresentar também, no ato da inscrição, cópia do seu currículo e do histórico acadêmico atualizado, fornecido pela secretaria acadêmica da FASB.

2.2 Os candidatos à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no curso de Agronomia da FASB;
- b) Ter cursado a partir do 3º semestre, e sido aprovado nas disciplinas de Metodologia do Trabalho Científico; ter cursado e sido aprovado, ou estar cursando, as disciplinas de Classificação de solos; Hidráulica e Hidrologia; Uso e Manejo de solos; Fertilidade e Nutrição de Plantas; e Irrigação e Drenagem.

- d) Estar em dia com as obrigações do contrato com a da FASB;
- e) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se ao NEPAS.

2.3 O aluno só poderá inscrever-se para **uma linha de pesquisa** dentro do núcleo.

### **3 – Da Seleção**

3.1 O processo seletivo para participação voluntária no projeto será acompanhado pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação de Agronomia e pelos representantes do Corpo Docente envolvidos com o projeto.

3.2 A seleção dos alunos constará de análise de currículo, histórico e entrevista.

3.3 A atribuição das notas de seleção final dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção.

3.4 Consideram-se aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela Coordenação do Curso de Agronomia, **no dia 06 de ABRIL de 2015**.

3.6 No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- Candidato com maior média geral, que corresponde à média aritmética de todas as disciplinas efetivamente cursadas na FASB;
- Candidato que esteja cursando o semestre mais adiantado;
- Idade do candidato.

3.7 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades do NEPAS serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

3.8 O resultado da seleção terá validade por um semestre.

3.9 As vagas decorrentes de desistência voluntária ou dispensa do aluno por desempenho insatisfatório serão objeto de deliberação desta Coordenação que poderá extingui-la ou destiná-la a outras linhas de pesquisa, realizando novo processo seletivo.

3.10 O aluno selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FASB, em regime de dedicação de 4 horas semanais.

3.11 Os alunos selecionados **não** terão bolsa nesse semestre, mas poderão concorrer a 1 bolsa de estudos, segundo as normas específicas de edital de bolsas PIBIC, nos anos seguintes.

#### **4 – Das Disposições Finais**

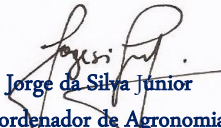
4.1 A carga horária despendida pelo aluno no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe o Regimento Interno de Atividades Complementares do Curso de Agronomia da FASB.

4.2 O aluno poderá ser eliminado das atividades do NEPAS, em caso de desempenho insatisfatório.

4.3 No ato da admissão, o aluno firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

4.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

**Atenciosamente,**



Jorge da Silva Júnior  
Coordenador de Agronomia  
Portaria nº 04/2010

Barreiras, 26 de Março de 2015.